



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CHOROZINHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 454/2009, DE 25 DE MAIO DE 2009.

PUBLICADO
CONFORME ART. 131, 1ª DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Em 25 / 05 / 2009

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO DE CHOROZINHO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:



Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, em favor dos órgãos indicados, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.769.750,00 (Um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), para a execução de despesa não prevista originalmente conforme a seguir especificado:

Unidade Orçamentária 0401: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0037	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0037.2.006	ASSESSORAMENTO E GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Elemento de Despesa		Valor em R\$
3190.04-00	Contratação por Tempo Determinado	
Total do Programa		1.000,00

Unidade Orçamentária 0501: SECRETARIA DE FINANÇAS

04	ADMINISTRAÇÃO	
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0041	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0041.2-062	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL	



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CHOROZINHO
GABINETE DO PREFEITO



Elemento de Despesa		Valor em R\$
3390.30-00	Material de Consumo	10.000,00
3390.35-00	Serviços de consultoria	50.000,00
3390.36-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3390.39-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
4490.51-00	Obras e Instalações	150.000,00
4490.52-00	Equipamentos e material permanente	101.600,00
Total do Programa.....		336.600,00

Unidade Orçamentária 0703: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0238	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0238.2-063	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	
Elemento de Despesa		Valor em R\$
4490.52-00	Equipamentos e material permanente	
Total do Programa		137.150,00

Unidade Orçamentária 0703: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.	EDUCAÇÃO	
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
12.366.0281	ENSINO SUPLETIVO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
12.366.0281.2-064	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
Elemento de Despesa		Valor em R\$
3390.04-00		15.000,00
3390.30-00		5.000,00
3390.36-00		5.000,00
3390.39-00		15.000,00
4490.52-00		5.000,00
Total do Programa		45.000,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CHOROZINHO
GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 1001: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

15.	URBANISMO	
15.451	INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.451.0332	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	
15.451.0332.2-064	PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS – PROVIAS	
Elemento de Despesa		Valor em R\$
4490.52-00	Equipamentos e material permanente	1.250.000,00
Total do Programa		1.250.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior, correrão por conta do disposto no parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará a programação e o detalhamento da despesa a ser anulada.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser suplementado, nos termos da autorização contida no Art. 7º, da Lei nº 435/08, de 11 de dezembro de 2008.

Art. 5º. Os programas ora criados por esta Lei passam a fazer parte das metas e prioridades constantes na LDO para o exercício financeiro de 2009, como também das ações contempladas no PPA 2005-2009.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 25 de maio de 2009.


FRANCISCO AIRTON LIMA FILHO
Prefeito Municipal

